



Resolução



Câmara Municipal de Assis ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.019

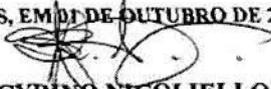
(Projeto de Resolução nº 06/19, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS A CELEBRAR A FILIAÇÃO COM A ASTRAL (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Assis, autorizada a filiar-se à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL, através da assinatura do instrumento de Termo de Cooperação por esta disponibilizado, conforme minuta em anexo, bem como fica a Câmara Municipal de Assis autorizada a renovar esta filiação mediante ato administrativo justificado.
- Art. 2º** O Termo de Filiação a ser firmado, tem observância da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII, e demais dispositivos, no que couber.
- Art. 3º** A Câmara Municipal de Assis arcará com a despesa da filiação firmada com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL, conforme estabelecido no Termo de Filiação.
- Parágrafo Único.** As despesas autorizadas no “caput” deste artigo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.


ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Presidente